

CONTRATO Nº 225/2013
Convite n.º 020/2013

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **E. Emmel Incorporadora de Imóveis – Eireli – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.386.957/0001-83, situada a Rua Paraná, n.º 613, Município de Entre Rios do Oeste – PR, neste ato representado pelo sócio Proprietário o Senhor Elisandro Emmel, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.241.528-9 e CPF n.º 005.507.209-79, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de uma empresa para elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para execução de futuras obras a serem solicitados e implantados de acordo com a necessidade e a conveniência do agente público responsável pela implantação da mesma. Os projetos deverão estar acompanhados de ART devidamente recolhida, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado (pranchas com no mínimo 0,8m²) e todos os arquivos gravados em forma digital (CD), sendo:

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	15.000 m ² de pavimentação com pedras irregulares	15.000 m ²	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
02	3.000 m ² de projeto arquitetônico de prédios públicos	3.000 m ²	R\$ 17,50	R\$ 52.500,00
03	3.000 m ² de projeto de estrutura metálica de prédios públicos	3.000 m ²	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
04	2.000 m ² de projetos elétrico, telefônico e lógico de prédios públicos	2.000 m ²	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
05	2.000 m ² de projeto de estrutura em concreto armado de prédios públicos	2.000 m ²	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
06	2.000 m ² de projeto hidráulico e sanitário de prédios públicos	2.000 m ²	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
07	3.400 metros lineares de galeria de águas pluviais	3.500 ml	R\$ 5,50	R\$ 19.250,00
08	Elaboração de 10 (dez) orçamento de obra pública, em projeto apresentado pelo município	10 unidade	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
09	Elaboração de 10 (dez) cronograma de execução de obra pública, em projeto apresentado pelo município;	10 unidade	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
10	Trabalhos de 15 (quinze) hora/técnica de apoio e assessoria em projetos apresentado pelo município;	15 unidade	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00

A relação completa Da forma de apresentação e entrega dos projetos e demais serviços citados em cada um dos Lotes, objeto deste Contrato, estão citados no anexo I deste Contrato.

- 1.1 Para todos os projetos abaixo relacionados, o Município de Pato Bragado será responsável pelo fornecimento do levantamento planialtimétrico do terreno, onde serão implantadas as obras.
- 1.2 Os projetos deverão estar acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD, bem como atender as exigências mínimas do IBRAOP, COPEL e do CREA-PR

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto a Licitação – Convite n.º 020/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento

3.1 O Valor Global do Contrato é de R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais). O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias, após a efetiva entrega dos serviços contratados, o que poderá ser efetuado parceladamente, até no prazo previsto no item 2 deste Edital, condicionado à apresentação do termo de Recebimento, assinado pelo Engenheiro, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

3.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

3.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

3.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

3.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

3.7 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

3.8 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

3.9 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula quarta – Do prazo de entrega e da vigência do Contrato

Os projetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviços, por parte desta Municipalidade. O Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prazo este que poderá ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

Cláusula quinta – Da previsão Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos orçamentários disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação (oes) Orçamentária(s):

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154511300.2.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.05.2372 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cláusula sexta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula sétima – Da rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula Oitava - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula Nona - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 04 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Arnildo Rieger - Contratante

E. EMMEL INCORPORADORA DE IMÓVEIS – EIRELI – ME
Alessandro Emmel – Contratado

ANEXO I
CONTRATO N.º 225/2013

LOTE 1 – ATÉ 20.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto de Pavimentação;
- b. Projeto Geométrico;
- c. Projeto de Implantação;
- d. Projeto de Infra-estrutura (Dimensionamento das Bases e Sub-bases);
- e. Estudo de tráfego;
- f. Projeto de detalhe;
- g. Memoriais Descritivos da Obra;
- h. Planilha Orçamentária;
- i. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- j. 4 (quatro) cópias do projeto plotado – Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- k. Cópia dos arquivos em formato DWG, PDF e PLT em CD
- l. Projeto de sinalização.

LOTE 2 – ATÉ 3.000 M² DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto Arquitetônico Completo;
- b. Plantas de Layout e Cotadas;
- c. Projeto de acordo com o Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária;
- d. Elevações e Cortes com detalhamento;
- e. Detalhamento de pisos e forros;
- f. Imagens coloridas da edificação (mínimo de 3 imagens);
- g. Memoriais Descritivos da Obra;
- h. Planilha Orçamentária;
- i. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- j. 4 (quatro) cópias do projeto plotado – Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- k. Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 3 – ATÉ 3.000 M² DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto estrutural;
- b. Projeto de detalhes;
- c. Projeto de dimensionamento;
- d. Cálculo de dimensionamento;
- e. Memoriais Descritivos da Obra;
- f. Planilha Orçamentária;
- g. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- h. 4 (quatro) cópias do projeto plotado – Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- i. Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 4 – ATÉ 2.000 M² DE PROJETO PROJETOS ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto elétrico;
- b. Projeto telefônico;
- c. Projeto de rede lógica
- d. Memoriais Descritivos da Obra;
- e. Planilha Orçamentária;

- f. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- g. 4 (quatro) cópias do projeto plotado – Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- h. Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD
- a) Projeto aprovado pela COPEL.

LOTE 5 – ATÉ 2.000 M² DE PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto estrutural;
- b. Projeto de detalhes;
- c. Detalhamento das armaduras;
- d. Planilha com quantitativo dos materiais
- e. Memoriais Descritivos da Obra;
- f. Planilha Orçamentária;
- g. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- h. 4 (quatro) cópias do projeto plotado – Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- i. Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 6 – ATÉ 2.000 M² DE PROJETO HIDRÁULICO E SANITÁRIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto Hidráulico e de esgoto;
- b. Detalhamento em planta e elevações;
- c. Projeto das caixas de gorduras, fossas sépticas e sumidouros;
- d. Detalhamento isométrico e por ambientes;
- e. Cálculo de dimensionamento das tubulações e reservatórios;
- f. Planilha com quantitativo dos materiais;
- g. Memoriais Descritivos da Obra;
- h. Planilha Orçamentária;
- i. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- j. 4 (quatro) cópias do projeto plotado – Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- k. Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 7 – ATÉ 3.400 METROS LINEARES DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a. Projeto de Implantação;
- b. Projeto de detalhes;
- c. Projeto da rede;
- d. Projeto de Infra-estrutura (Dimensionamento das Bases e Sub-bases);
- e. Memoriais Descritivos da Obra;
- f. Planilha Orçamentária;
- g. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- h. 4 (quatro) cópias do projeto plotado – Prancha com medida mínima de 0,8m²;
- i. Cópia dos arquivos em formato DWG, PDF e PLT em CD

LOTE 08 – ELABORAÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) ORÇAMENTO DE OBRA PÚBLICA, EM PROJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO;

LOTE 09 – ELABORAÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, EM PROJETO APRESENTADO PELO MUNICÍPIO;

LOTE 10 – TRABALHOS DE ATÉ 15 (QUINZE) HORA/TÉCNICA DE APOIO E ASSESSORIA EM PROJETOS APRESENTADO PELO MUNICÍPIO;